

Termo de ajuste de Convenção Coletiva de Trabalho 2018

As 14h do dia 13 de março de 2018 na sede da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado do Paraná, reuniram-se as representantes e dos sindicatos a seguir nominados para tratativas das negociações coletivas que abrange os empregados em Instituições Benéficas, religiosas e filantropias com data base em 1º de janeiro de 2018: **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE UMUARAMA; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE PARANAGUÁ; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO; SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CASCAVEL; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE PATO BRANCO; SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE GUARAPUAVA; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE FOZ DO IGUAÇU; SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE PONTA GROSSA, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE LONDRINA, FETHEPAR – FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DOS ESTADO DO PARANÁ e SINDEHTUR – CAMPO MOURÃO; SECLITUS SINDICATO DOS EMPREGADOS EM IMOBILIÁRIAS, LAVANDERIAS, TURISMO, SALÃO DE BELEZA, IGREJAS, LAVANDERIAS E SIMILARES DE CURITIBA**. Após as ponderações de ambas as partes, resolveram renovar as convenções coletivas de 2017/2018, com as seguintes alterações: 1) São obrigatórias as homologações de TRCT na entidade sindical profissional, dos trabalhadores que possuam mais de um ano ou mais tempo de serviço, nos seguintes prazos: a) Havendo cumprimento do aviso prévio, o pagamento das verbas rescisórias deverá ocorrer até 5 (cinco) dias do término do aviso prévio. As entidades sediadas em municípios fora da sede da entidade sindical poderá ser feito através de encaminhamento dos documentos rescisórios via e-mail, nos mesmos prazos aqui estabelecidos, com a comprovação do respectivo pagamento com a devida antecedência afim de que o sindicato proceda à homologação. b) No caso de ausência do cumprimento do aviso prévio serão adotados os mesmos procedimentos no prazo de 10 (dez) dias. 2) Para contratação de empresas interpostas para prestação de serviço é obrigatório a formalização de acordo coletivo entre a entidade tomadora, a prestadora de serviço com o sindicato profissional e patronal. 3) Abono de faltas: fica acordado que o item XI da cláusula constante da CCT 2017/2018 será suprimido. 4) Vigência CCT: É de 12 (doze) meses, sendo que as cláusulas que não tenham natureza econômica permanecerão em vigor após o transcurso da vigência, até que novo instrumento seja firmado. 5) Como piso salarial mínimo para a categoria representada, fica assegurado o piso estadual estabelecido para o estado do PR, na categoria dos trabalhadores de serviços. 6) Correção salarial de 3% (três por cento) sobre os salários de Janeiro/2017, sendo devidos retroativamente a janeiro/2018. 7) As contribuições em favor das entidades sindicais profissionais e patronais serão adaptadas nos termos das suas respectivas assembleias. Nada mais, encerrou-se a reunião. Curitiba, 13 de Março de 2018.

Sinibref

Jane Pereira Clemente

Camila C. Coimbra
Camila Cristina Coimbra

Sindicatos Profissionais:

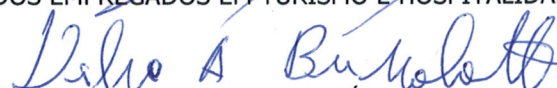
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE UMUARAMA

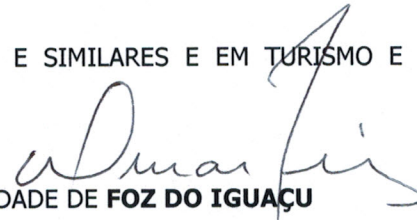
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE PARANAGUÁ

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO

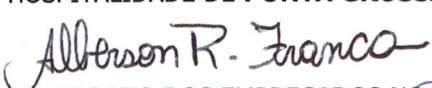

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE **CASCADEL**

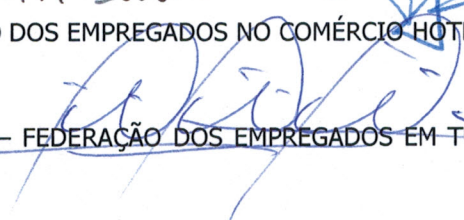

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE **PATO BRANCO**


SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE **GUARAPUAVA**


SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE **FOZ DO IGUAÇU**

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE **PONTA GROSSA**


SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE **LONDRINA**


FETHEPAR – FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DOS ESTADO DO PARANÁ

SINDEHTUR – CAMPO MOURÃO

SECLITUS SINDICATO DOS EMPREGADOS EM IMOBILIÁRIAS, LAVANDERIAS, TURISMO, SALÃO DE BELEZA, IGREJAS, LAVANDERIAS E SIMILARES **DE CURITIBA**